

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 65.712.069/0001-93

Rua José Galice, nº 1785 - Centro - Fone/Fax: (17) 3638-8700 - CEP: 15748-000 - Mesópolis-SP

Mesópolis/SP, 08 de Fevereiro de 2019.

**Ofício nº. 023/2019**

EXMO SR.

**MARIA INÊS RIBEIRO**

D.D. Presidente da Câmara Municipal de

**MESÓPOLIS-SP.**

**Senhora Presidente.**

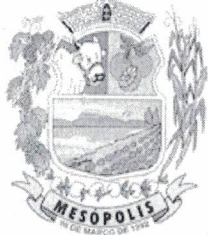
Venho através do presente cumprimentá-la e ao mesmo tempo dirigir a Vossa Excelência, para encaminhar o **PROJETO DE LEI Nº.002 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.** "Dispõe sobre reabertura de crédito adicional especial autorizado pela lei 009 de 06 de abril de 2018 e dá outras providências", para apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores.

Certo de poder contar com atenção dos nobres Vereadores, para este projeto de lei, reiteramos a Vossa Senhoria, nossos sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LEANDRO APARECIDO POLARINI**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 65.712.069/0001-93

Rua José Galice, nº 1785 - Centro - Fone/Fax: (17) 3638-8700 - CEP: 15748-000 - Mesópolis-SP

## PROJETO DE LEI Nº.002 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre reabertura de crédito adicional especial autorizado pela lei 009 de 06 de abril de 2018 e dá outras providências”.

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir um crédito adicional especial, no valor de R\$146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) para custear despesas com Pavimentação, Recapeamento e Implantação de Sinalização Turística no Município de Mesópolis/SP, conforme objeto do Convênio nº 847633/2017 – Proposta 014294/2017 junto ao Ministério do Turismo.

**Parágrafo Único** - A cobertura do crédito autorizado neste artigo no valor de R\$146.250,00 será efetuada através do repasse financeiro a ser efetuado pelo Ministério do Turismo conforme objeto do Convênio nº 847633/2017 – Proposta 014294/2017.

**ARTIGO 2º** - Fica incluído no Programa 0015 – Obras de Infra estrutura; o projeto 1204 – Pavimentação, Recapeamento e Implantação de Sinalização Turística, na Lei nº 027/2017 - PPA 2018/2021 e na Lei nº 016/2018 - LDO 2019, com o valor do referido crédito.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesópolis - SP, 08 de Fevereiro de 2019.

**LEANDRO APARECIDO POLARINI**  
Prefeito Municipal

